



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 130 DE 2025

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 95 de 2025, aprovado na 13ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 08 de setembro de 2025.

MESA DIRETORA


ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente


VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário

RECEBI EM 09/09/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – CEP 17300-049-Dois Córregos – Estado de São Paulo - Brasil
Fones (14) 3652-2033/3652-3553 – E-mail camara@doiscoregos.sp.leg.br

1ª Sessão Legislativa
19ª Legislatura
Autógrafo n. 130 de 2025





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 95 DE 2025

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir onze Créditos Adicionais Suplementares, no valor total de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais), destinados a atender as seguintes dotações:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSO: 01.310.0000.0000 SAÚDE-GERAL

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.310).....				R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.1014 - IGM SUS PTA RESOLUÇÃO SS-18

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.310).....				R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 05.300.1013.0000 - Incentivo Finc. das APS-ESF e Eq, At, Primária/EAP

3.3.90.39.00	–	Outros	Serviços	Terceiros	–	Pessoa
Jurídica.....		(F.310).....				R\$ 200.000,00

13.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

206080009.2.021 – Conservação de Estradas Municipais



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.404).....R\$ 250.000,00

206080009.2.178 – Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.434).....R\$ 250.000,00

13.01 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041260002.2.180 – Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação

3.3.90.30.00 – Material de
Consumo.....(F.464).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunic.....(F.467).....R\$ 21.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.469).....R\$ 10.000,00

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041220002.2.171 – Manutenção da Secretaria de Orçamento e Gestão

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.53).....R\$ 45.500,00

04.01 – SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041230002.2.214 – Manutenção da Fiscalização Tributária



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....(F.102).....R\$ 45.500,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura dos créditos abertos pelo Art. 1º desta lei correrão à conta dos seguintes:

I - R\$ 441.000,00 (quatrocentos e quarenta e um mil reais) pela anulação parcial dos itens:

05.01 – SECRETARIA DE FAZENDA

041230002.2.211 – Manutenção da Contabilidade

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.80).....R\$ 100.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.81).....R\$ 30.000,00

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 GERAL

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.151).....R\$ 70.000,00

08.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

121220005.2.041 – Manutenção da Secretaria de Educação

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.206).....R\$ 100.000,00

123610004.2.080 – Transporte de Alunos da Zona Urbana

FONTE DE RECURSO: 01.220.0000.0000 - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11 Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal
Civil.....(F.215).....R\$ 50.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.216).....R\$ 50.000,00

13.01 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - Geral

041260002.2.180 – Manutenção da Secretaria de Tecnologia da Informação

3.1.90.13.00 – Obrigações
Patronais.....(F.462).....R\$ 20.000,00

041260002.2.221 – Internet em Espaços Públicos

3.3.90.39.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e
Comunic.....(F.470).....R\$ 21.000,00

II - R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 201600-2, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 01.120.0000.0000 – Alienação de Bens



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

III – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com parte do excesso de arrecadação previsto no corrente exercício financeiro, na conta bancária 201600-2, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 01.121.0000.0000 – Rendimentos Bancários - Alienação de Bens

IV - R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 19203-1, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 02.300.0310.1014 - IGM SUS PTA RESOLUÇÃO SS-18

V - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024, na conta bancária 624013-0, do Banco do Brasil, sendo:

FONTE DE RECURSO: 05.300.1013.0000 - Incentivo Finc. das APS-ESF e Eq, At, Primária/EAP

VI - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com parte do superávit financeiro verificado em 31 de dezembro de 2024.

FONTE DE RECURSO: 01.100.0000.0000 – Geral Total

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.